



SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|---|
| Angra dos Reis..... | |
| Aperibé..... | |
| Araruama..... | |
| Areal..... | |
| Armação dos Búzios..... | |
| Arraial do Cabo..... | |
| Barra do Pirai..... | |
| Barra Mansa..... | 1 |
| Belford Roxo..... | |
| Bom Jardim..... | |
| Bom Jesus do Itabapoana..... | |
| Cabo Frio..... | |
| Cachoeiras de Macacu..... | |
| Cambuci..... | 1 |
| Campos dos Goytacazes..... | |
| Cantagalo..... | 1 |
| Carapebus..... | |
| Cardoso Moreira..... | |
| Carmo..... | |
| Casimiro de Abreu..... | |
| Comendador Levy Gasparian..... | |
| Conceição de Macabu..... | |
| Cordeiro..... | |
| Duas Barras..... | |
| Duque de Caxias..... | |
| Engenheiro Paulo de Frontin..... | |
| Guapimirim..... | |
| Iguaba Grande..... | 1 |

| | |
|----------------------|---|
| Itaboraí..... | 1 |
| Itaguaí..... | |
| Italva..... | 1 |
| Itaocara..... | |
| Itaperuna..... | |
| Itatiaia..... | |
| Japeri..... | |
| Laje do Muriaé..... | |
| Macaé..... | |
| Macuco..... | |
| Magé..... | |
| Mangaratiba..... | |
| Maricá..... | |
| Mendes..... | |
| Mesquita..... | |
| Miguel Pereira..... | |
| Miracema..... | |
| Natividade..... | |
| Nilópolis..... | |
| Niterói..... | |
| Nova Friburgo..... | |
| Nova Iguaçu..... | |
| Paracambi..... | |
| Paraíba do Sul..... | |
| Paraty..... | |
| Paty do Alferes..... | |
| Petrópolis..... | 1 |
| Pinheiral..... | |
| Pirai..... | |
| Porciúncula..... | |
| Porto Real..... | |
| Quatis..... | |

| | |
|------------------------------------|---|
| Queimados..... | 2 |
| Quissamã..... | |
| Resende..... | |
| Rio Bonito..... | |
| Rio Claro..... | |
| Rio das Flores..... | |
| Rio das Ostras..... | |
| Rio de Janeiro..... | |
| Santa Maria Madalena..... | |
| Santo Antônio de Pádua..... | |
| São Fidélis..... | |
| São Francisco de Itabapoana..... | |
| São Gonçalo..... | 2 |
| São João da Barra..... | 2 |
| São João de Meriti..... | |
| São José de Ubá..... | |
| São José do Vale do Rio Preto..... | |
| São Pedro d'Aldeia..... | |
| São Sebastião do Alto..... | |
| Sapucaia..... | 2 |
| Saquema..... | 2 |
| Seropédica..... | |
| Silva Jardim..... | |
| Sumidouro..... | |
| Tanguá..... | |
| Teresópolis..... | 2 |
| Trajano de Moraes..... | |
| Três Rios..... | |
| Valença..... | |
| Varre-Sai..... | |
| Vassouras..... | |
| Volta Redonda..... | 2 |

Município de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.
Início do recebimento das propostas: 05/06/2020 às 17:00
Encerramento de recebimento: 19/06/2020 às 09:00 horas
Abertura das Propostas: 19/06/2020 às 09:01 horas
Início do Pregão: 19/06/2020 às 09:30 horas

Maiores informações e o edital poderão ser obtidos pelo telefone (24) 2106-3411, através do e-mail: edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com ou ainda na Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, à Rua Luis Ponce, n. 263 - Centro - Barra Mansa/RJ - 1º andar.
Daniel Selvatti Carneiro
Agente Administrativo

Id: 2254425

Município de Cambuci

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº1458, 01 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI DURANTE A SITUAÇÃO DE CONTROLE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cambuci, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas visando impedir a disseminação descontrolada do COVID-19 (Coronavírus) no Município de Cambuci;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde adotou medidas preventivas para combater a proliferação do COVID-19, com a organização do Centro de Triagem COVID-19 de apoio aos pacientes;

CONSIDERANDO que os números apresentados até o momento estão compatíveis com a expectativa e a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuci;

CONSIDERANDO que dispomos de respiradores, equipamentos, além de profissionais capacitados para o pronto atendimento aos pacientes contaminados por COVID-19, com triagem e equipe exclusiva atuando no Hospital Moacyr Gomes de Azevedo;

CONSIDERANDO que a resolutividade dos casos apresentados estão satisfatórios, não havendo colapso do sistema de saúde criado para o COVID-19 que viesse pôr em risco a população;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura gradativa do comércio ainda que com restrições, por motivos de segurança de toda população;

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o horário de funcionamento do comércio municipal de bens e serviços, a partir de 1º de junho de 2020, com abertura dos estabelecimentos das 08:00 horas e fechamento às 18:00 horas, exceto farmácias, padarias, supermercados e postos de combustíveis, que continuarão com seus horários normais de funcionamento, devendo ser observado o rodízio de funcionário e limitado o número de clientes no interior do estabelecimentos, respeitando a distância mínima de dois metros por pessoa.
Art. 2º. Os serviços de bares, lanchonetes e restaurantes continuarão com seus serviços suspensos, permitidos apenas na modalidade de delivery, devendo o entregador fazer uso de máscara de proteção facial e utilização de álcool em gel.
Art. 3º. Para o período de funcionamento dos estabelecimentos mencionados no art. 1º é obrigatório que os funcionários façam higienização regular e periódica de mãos, balcões, carrinhos de compra e caixas com álcool gel antisséptico 70º e utilização de máscaras para funcionários e clientes.
Art. 4º. Fica expressamente proibida utilização e funcionamento de praças e logradouros públicos, quadras esportivas e campos de futebol para a prática de quaisquer atividades de lazer, academias de ginástica de qualquer forma, assim como a montagem e instalação de qualquer equipamento ou brinquedo de entretenimento e, que envolva aglomeração de pessoas, tais como: evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, clubes particulares, reunião de qualquer natureza, comício, carreatas, passeatas e afins.

Art. 5º. As empresas de ônibus e transportes alternativos do Município ficam proibidas de realizarem excursões e fretamentos diversos dentro e fora do Município.

Art. 6º. Todos aqueles que possuem suas atividades alcançadas pelo presente Decreto, ficarão sujeitos à cassação do Alvará ou licença para funcionamento, no caso de descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 7º. Fica obrigado o uso de máscara facial em todo território do Município como medida de prevenção, bem como a higienização das mãos com o objetivo de se evitar o contágio e proliferação do vírus.

Art. 8º. As normas deste Decreto poderão ser revistas caso a Secretaria Municipal de Saúde venha a comunicar a necessidade de medidas mais energéticas.

Art. 9º. As normas contidas neste Decreto também abrangem todos os Distritos do Município, entrando em vigor a partir de 1º de junho de 2020.

Cambuci, 01 de junho de 2020.

Agnaldo Vieira Mello
Prefeito

Id: 2254341

Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO 36/2020 TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimento de concreto simples (PSC), FCK = 40MPA, camada com espessura de 27,50cm, para a obra de implantação de infra estrutura urbana com pavimentação, calçadas, sinalização e iluminação pública, localizada na avenida José Herminio de Moraes, entrada de Euclidelândia, no 3º distrito de Cantagalo RJ. - VALOR: R\$ 1.301.033,38 - DATA: 22 de junho de 2020 - HORA: 13:00 - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo/RJ.O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 04/06/2020, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 01 de junho de 2020
Carlos Alexandre Marques da Silva

Id: 2254441

Município de Itaboraí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020- FME Processo: 3485/2020

Objeto Contratação De Empresa Para Reforma Da Nova Sede Da Secretaria De Educação, Cultura E Turismo - Fundo Municipal De Educação
Critério de Julgamento: Menor Preço Global - Data e Hora de Abertura: 22/06/2020 ÀS 10:00 H.

Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Nelson Silva, 132, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou e-mail: cpl@itaborai.rj.gov.br. Karlos Wagner Tonelli de Melo - Presidente CPL

Id: 2254435

Município de Italva

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMI: 01/2020
REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMI nº 01/2020
Processo nº 05/000280/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR GLYCÉRIO

SALLES DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. DATA/HORA: 23/06/2020, às 09:00 h na Sede da Prefeitura Municipal de Italva.

Edital disponível através de Solicitação por E-mail: licitacaoitalva@gmail.com
Informações pelo Tel. (22) 2783-5000.

Carla Núbia Rios Batista Gomes
Presidente da CPL

Id: 2254335

Município de Iguaba Grande

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e-mail licitacao@iguaba.rj.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2020

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº.006 / 2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura da quadra poliesportiva da E. M. Deputado Claudio Moacyr, no Município de Iguaba Grande, conforme constante do Processo Administrativo nº 1572/2020 e contrato de repasse nº 1016036-01/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. Data da abertura: 23 de junho de 2020 às 10 horas. Local: na sala da Comissão de Licitação situada à Rodovia Amaral Peixoto, nº 3399 - Cidade Nova - Iguaba Grande. O edital e anexos serão entregues aos interessados no local acima citado, no horário de 9 às 17:30h, a partir do dia 05/06/2020. Maiores informações pelo e-mail licitacao@iguaba.rj.gov.br.

Hérique da Costa Corrêa
Presidente CPL

Id: 2254364

Município de Petrópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS - DELCA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2020

29.138.344/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO URBANO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS/PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, CONVÊNIO Nº 894239/2019 - UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 604.177,00. DATA/HORA: 22/06/2020 às 14:00 horas. Edital completo e maiores informações a partir de 05/06/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 - 3º andar -Centro - Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (024) 2233-8202/8195. Petrópolis, 27 de maio de 2020. FÁTIMA R. G. LAMAS - DIRETORA DO DELCA.

Id: 2254432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2020

Objeto: Chamada Pública para a SELEÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDO ARTÍSTICO/CULTURAL PRODUZIDOS POR ARTISTAS DE PETRÓPOLIS. PARA SEREM VEICULADOS DE FORMA ON-LINE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.